



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE.

DATA - 24 a 27 de agosto do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional, Dr. Hermano Queiroz Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, Juiz Federal do Trabalho substituto vinculado à Vara, Dr. Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral, Drª Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a agosto do corrente ano, através da obtenção das quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Teresa Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jamille Ipiranga de Lima	Diretora de Secretaria
Geórgia Landim Coutinho Dantas	Analista Judiciária
Luciana Helena de Paula Ponte	Técnico Judiciário
Vandick Alves Maia	Secretário de Audiência
Cleydson Brilhante Chaves	Coordenador de Serviço
José Jurandir de Sena Lima	Assist. Administrativo
Maria Neuma Nobre Barros	Assist. Administrativo
João Emanuel Bezerra Bastos	Assistente Especializado
Nísia Lima Malveira	Auxiliar Especializado
Maria do Carmo Brito Nobre	Analista Judiciária
José Leuvanildo Nogueira de Moura	Agente de Segurança
Thiago Felipe de Moraes	Técnico Judiciário
Diego Gadelha Santos	Técnico Judiciário
Francisco Ferreira Neto	Oficial de justiça
Leonardo Goldner Dellaqua	Oficial de justiça
Francisco Gildázio de Oliveira Lima	Estagiário - Direito
Edmara Sheyla da Silva Costa	Estagiária - nível médio

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a jul de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	237	2099	00	1881	455	81%
2009	455	2626	15	2389	707	77%
jan a jul 2010	707	967	00	1156	518	69%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2008	1273	365	00	304	83	1251	19%
2009	1251	664	00	262	19	1634	14%
jan e jul 2010	1634	465	00	358	03	1738	17%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	15	12
2-Estagiários	02	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	75	47
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	48	52
5-Processos em carga fora do prazo	20	03
6-Processos aguardando expedição de precatórios	02	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	10	00
8-Petições pendentes de juntada	185	604
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	15	19
11-Processos sobrestados	137	09
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	12	11
14-Processos conclusos para julgamento - execução	03	00
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	107	81
17-Processos aguardando despacho	1.208	825
18-Processos aguardando transcurso de prazo	407	863
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	48	12
20-Processos aguardando expedição de notificação	433	388
21-Processos aguardando expedição de alvarás	01	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	03	03
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados em Limoeiro, estão incluídos o Diretor de Secretaria, dois oficiais de justiça, e um agente de segurança.

b) Audiências - Destaque-se que os juízes vinculados à Vara têm realizado pautas de audiências concomitantes na sede da Vara de Limoeiro e no Posto Avançado de Aracati.

c) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) petições/mês; portanto, confrontando com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que está ocorrendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	39	36
2-Aguardando expedição de mandado	29	09
3-Aguardando expedição de precatórios	16	00
4-Aguardando expedição de RPV	14	00
5-Aguardando juntada de petição	30	15
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	32	07
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	52	56
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	48	64
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	26	54
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	23	00
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	11	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	04	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	02	00
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	67	95
16-Resolução da lide Rito Ordinário	76	80
17-Aguardando despacho	44	22
18-Processos sobrestados	189	*
19-Aguardando decurso de prazo	49	18
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	22	05
21-Aguardando expedição de alvarás	03	*
22-Processos em carga fora prazo	47	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Prazo médio de expedição de mandados, notificação e Cartas Precatórias - Acerca do fato de os prazos médios registrados serem muito superiores aos verificados na correição anterior, informou a Diretora de Secretaria que, no começo do corrente ano, enfrentou problema de carência de servidores, fato que acabou impactando no prazo médio de alguns expedientes, dentre os quais, a expedição de mandados, notificação e cartas precatórias. A Corregedoria, com efeito, constatou, a partir no mês de abril do corrente ano, que a Secretaria conseguiu sensível diminuição da quantidade de processos nos setores, reduzindo os prazos médios a níveis recomendados, conforme se verifica nos gráficos constantes no anexo I.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	50,8%	15%

2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%	28%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Regularidade: Os quadros sinóticos 3, 4 e 5 revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de alvarás, mandados, carta precatória, precatórios, RPV, elaboração e atualização de cálculos, no controle de processos em carga fora do prazo e no prazo de resolução da lide de ambos os ritos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos Positivos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	NÃO
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	NÃO
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*
6.2 - Aspectos Negativos:		
-Esgotamento de todos os meios de execução**	NÃO	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	NÃO	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observações:

a) Certidão de arquivamento provisório nos moldes da CPCGJT - Conforme constatado, a Secretaria enviou processos ao arquivo provisório sem a utilização da certidão recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	119,5%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	11	00
3-Percentual execuções fiscais encerradas - meta 3	+118%	-20%
4-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	-17%	-10%
5-Percentual acumulado do consumo energia - meta 6	+11%	-02%
6-Percentual acumulado do consumo de telefone - meta 6	-17,5%	-02%
7-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-30,7%	-02%
8-Percentual acumulado do consumo de água - meta 6	-47,3%	-02%
9-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	86,2%	90%

Observações:

a) Metas Prioritárias - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, responsável pelo acompanhamento, deixando, portanto, o Senhor Corregedor registrado sua preocupação com o aumento no consumo de energia elétrica.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceu à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor os advogados Paulo Franco Rocha de Lima, OAB/CE nº 9.378, e Galidson Ramon Rocha Chave, OAB/CE nº 15.184-B, requerendo que o atendimento do fórum de Limoeiro para protocolo fosse estendido até às 18 horas, a exemplo do protocolo integrado da comarca de Fortaleza, visto que o funcionamento, até às 14:30 horas, causa transtornos aos advogados. Na oportunidade, o Senhor Corregedor apontou como solução imediata para o problema a utilização dos meios eletrônicos de peticionamento (e-doc e portal de serviços do TRT7), que se encontram disponíveis 24 horas. Para tanto, incitou os advogados a que fizessem o cadastro no portal de serviços do TRT7, bem como incitassem os demais advogados da região a fazer o mesmo, disponibilizando um servidor da Vara para ajudar aqueles que sentissem dificuldade para utilizar os serviços. Ademais, solicitou à Diretora de Secretaria da Vara de Limoeiro que realizasse um estudo com os demais Diretores do interior acerca da possibilidade de realização de plantão após o horário regular de funcionamento e seus eventuais impactos; na oportunidade, o Senhor Corregedor também se comprometeu a analisar e verificar a implantação do convênio assinado com as Justiças Federal, Estadual e Eleitoral para protocolo integrado.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Registre-se que a Vara de Limoeiro vem cumprindo

rigorosamente as determinações constantes na Recomendação nº 02/2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tanto no que diz respeito à permanência dos magistrados em no mínimo três dias na Vara, como na afixação na Secretaria das datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 11 a 13 de março de 2009, foram cumpridas, exceto a que tratava da revisão dos processos aguardando transcurso de prazo. Vale ressaltar que, muito embora a Corregedoria tenha constatado redução do número de processos neste setor, conforme constatado no item 1 do quadro sinótico 5, 50% desses processos ainda se encontram com o prazo vencido.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional e no Posto Avançado de Aracati, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Remessa de processos em execução ao arquivo provisório mediante certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, haja vista ter esta Corregedoria verificado a existência de processos enviados àquele departamento sem a utilização da certidão.

b) Que a Vara adote medidas de redução no consumo de energia elétrica, visando dar cumprimento à Meta Prioritária nº 06 do CNJ, tendo em vista o constatado no quadro sinótico 7.

c) Que a Secretaria da Vara atualize, no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho, os andamentos das CP's recebidas, a bem de manter o juízo deprecante informado das providências adotadas pela Vara.

d) Revisão do arquivo provisório a fim de identificar aqueles processos que estão suspensos há mais de 01 (um) e renovar a consulta aos sistemas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD) para dar efetividade às execuções, e, em caso negativo, expeça-se certidão de crédito trabalhista nos moldes do Provimento Conjunto nº 09/2009.

e) Revisão dos processos sobrestados a período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de sorte a verificar a cessação da causa do sobrestamento, prestando o devido impulso processual aos autos.

f) Que a remessa ao arquivo provisório dos processos em fase de execução seja realizada somente após a utilização de todas as ferramentas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD), de modo a buscar maior efetividade das execuções.

11.2 Determinações para cumprimento 30 dias

a) Fazer a juntada das petições pendentes, tomando as devidas cautelas de modo a não permitir um prazo médio de juntada superior a 10 (dez) dias.

11.3 Determinações para cumprimento 120 dias

a) A redução do prazo médio de processos aguardando despacho a patamares iguais ou inferiores ao registrado na correição anterior, tendo em vista o constatado no item **17** do quadro sinótico **4**.

b) Maior rigor no controle de processos aguardando transcurso de prazo, de modo a sanar todos os atrasos existentes, fato que contribuirá para a celeridade processual.

11.4. Recomendações

a) Que a Vara, na medida do possível, disponibilize, junto ao Portal de Serviços do Tribunal, as petições e documentos constantes dos autos em trâmite na Vara, possibilitando que os demais usuários possam ter acesso a todos os atos do processo, via internet, sem a necessidade de se deslocar até a Vara para tanto.

b) Que, após regularizadas as pendências registradas nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, seja noticiada a Secretaria da Corregedoria.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos e parabeniza o Juiz Titular, o Juiz substituto vinculado e demais servidores da Vara pela eficiência na prestação jurisdicional. Por fim, agradece a atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foram lavradas as presentes Atas que, lidas e achadas conforme, foram assinadas pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos







